

Processo n.: @APE 20/00288558

Assunto: Ato de Aposentadoria de Evandio Souza

Responsável: Edison Stieven

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1811/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, 'b', da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, do ato de aposentadoria de Evandio Souza, servidor do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Administrativas e de Controle Externo, nível/referência TC.AUC.11.I, matrícula n. 450.471-2, CPF n. 454.906.789-68, consubstanciado na Portaria n. TC.0769/2019, de 1º/10/2019.

2. Dar ciência desta Decisão ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 37/2023

Data da Sessão: 27/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício